

CONCURSO CULTURAL DE FOTOGRAFIA

Bituca é plástico Impacto ambiental do tabaco e poluição plástica

É reconhecido que o tabagismo causa extensos danos à saúde de quem fuma, mas o impacto ambiental do tabaco ainda não é largamente conhecido. São descartados 4,5 trilhões de cigarros por ano em todo o mundo, cerca de 5% do desmatamento global está associado à produção de tabaco e filtros de cigarros são compostos principalmente por plásticos, conhecidos como fibras de acetato de celulose. Quando descartadas de forma inadequada, as bitucas de cigarro são decompostas por fatores como luz solar e umidade e liberam microplásticos, metais pesados e muitos outros produtos químicos, impactando a saúde e o ecossistema.

Bitucas de cigarro são o resíduo mais descartado em todo o mundo, aproximadamente 766,6 milhões de quilos de lixo tóxico a cada ano. Eles também são o lixo plástico mais comum nas praias, tornando os ecossistemas marinhos mais suscetíveis a riscos e mortes. Os microplásticos entram na cadeia alimentar e estão associados a sérios impactos na saúde humana e animal, podendo afetar o desenvolvimento cerebral, taxas de respiração, genética e muito mais ([OMS, 2022](#)).

Estima-se que a poluição marinha e a gestão de resíduos no Brasil custam R\$1.7 bilhão, em decorrência do descarte de embalagens de produtos de tabaco e bitucas de cigarro. Os analistas entendem que esta é uma estimativa conservadora de parte do impacto quantificável do descarte, que representa uma pequena parcela do dano causado ao meio ambiente, tendo em vista que os prejuízos ambientais estão presentes desde o cultivo, processamento e fabricação, distribuição e consumo de tabaco e seus produtos ([GGTC, 2022](#)). O plástico também está presente em embalagens dos agrotóxicos utilizados nas lavouras de tabaco, nos maços e pacotes de produtos de tabaco e, mais recentemente, é o material dos dispositivos eletrônicos para fumar e de seus acessórios.

Por isto, o tema “[Tabaco: Ameaça ao Meio Ambiente](#)” foi escolhido pela Organização Mundial da Saúde em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente para celebrar o Dia Mundial Sem Tabaco, comemorado anualmente em 31 de Maio.

As organizações ACT Promoção da Saúde, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e Vital Strategies, entidades sem fins lucrativos, apresentam o edital que regulamenta o concurso cultural para a seleção de fotografias sobre o tema do impacto ambiental do tabaco e poluição plástica.

EDITAL

1. Do objeto

1.1. Constitui o objeto do presente edital um concurso cultural para a **seleção de duas fotografias por categoria**, conforme indicado na cláusula 6, sob o tema “**Bituca é Plástico - Impacto ambiental do tabaco e poluição plástica**”. O presente concurso cultural acontece por ocasião do Dia Mundial Sem Tabaco (31 de maio) de 2022, cujo tema escolhido pela Organização Mundial da Saúde é o “Tabaco: Ameaça ao Meio Ambiente”.

1.2. O concurso cultural tem por objetivo:

- a) Contribuir para a divulgação de imagens produzidas por fotógrafo(a)s amadores ou profissionais que desejam investigar e expor aspectos relacionados ao impacto ambiental do tabaco e os prejuízos do plástico proveniente do descarte da bituca e embalagens de cigarros e equipamentos e acessórios dos dispositivos eletrônicos para fumar no meio ambiente e/ou na sociedade;
- b) Contribuir para a conscientização da população sobre o tema acima exposto;
- c) Estimular a realização e produção de trabalhos críticos sobre o tema.

1.3. O presente concurso cultural possui como entidades organizadoras a ACT Promoção da Saúde, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e Vital Strategies.

2. Das condições gerais

2.1. Estão aptas a se inscrever pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, que estejam plenamente de acordo com o edital do presente concurso cultural.

2.1.1 No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser feita por meio de seu representante legal, com o preenchimento e submissão do termo constante do Anexo 1 no momento da inscrição.

2.2. A participação no concurso é individual e o(a) participante compromete-se com a veracidade das informações que prestar no formulário de inscrição.

2.3. Estão impedidos de participar pessoas que trabalham ou recebam financiamento de empresas dos ramos de tabaco, cigarro eletrônico, álcool, armas ou alimentos e produtos reconhecidamente prejudiciais à saúde e causadores de doenças crônicas não transmissíveis, ou que tenham sido denunciadas por práticas de trabalho escravo, dano ao meio ambiente ou outras práticas ilegais, sob pena de exclusão do processo de seleção para o concurso cultural.

2.4. Estão impedidos de participar os empregados, prestadores de serviços e colaboradores das entidades organizadoras deste concurso.

2.5. As regras para o concurso cultural estão previstas neste edital e nos anexos que o integram.

2.6. O(a)s participantes autorizam o uso de suas respectivas imagens pelas entidades organizadoras em divulgações por qualquer meio em referência ao presente concurso e das fotografias, vencedoras ou não, a critério das entidades organizadoras.

3. Das condições específicas

3.1. Cada participante poderá participar com até 02 (duas) fotografias.

3.2. É obrigatório, em caso de fotografias nas quais apareçam pessoas físicas, a ampla, irrestrita e não onerosa autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s), conforme o Anexo 2. A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia no momento da inscrição, sob pena de exclusão do processo de seleção do concurso cultural.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 31 de maio a 20 de junho de 2022.

4.2. As inscrições serão realizadas unicamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://bit.ly/BitucaPlastico>, mediante o aceite das condições do concurso conforme indicado no referido formulário, e mediante o envio da(s) fotografia(s), conforme especificado na cláusula 5 deste edital.

4.3. Dúvidas sobre a inscrição devem ser enviadas por mensagem destinada ao email: act@actbr.org.br.

4.4. O objetivo da coleta de dados do formulário é única e exclusivamente para fins deste concurso cultural. Os dados coletados são protegidos de forma física, técnica e organizacional de segurança para evitar e mitigar riscos de perda, mau uso e acesso não autorizado, divulgação e alteração, conforme a Política de Privacidade da ACT Promoção da Saúde, disponível em <https://actbr.org.br/politica-de-privacidade>.

5. Do material

5.1. Poderão ser enviadas somente **fotos digitais**.

5.2. O concurso abrange fotografias **coloridas e em preto e branco**.

5.3. A fotografia deve ser enviada em alta resolução (**no mínimo com 300 DPI**), nos formatos JPG ou PNG, identificado apenas com o nome da fotografia concorrente via formulário de inscrição.

5.4. Será desabilitada a inscrição cuja fotografia não estiver em alta resolução (**no mínimo com 300 DPI**).

5.5. Não serão aceitas fotografias que apresentem montagens, colagens ou qualquer outro tipo de manipulação, tratamento da imagem e/ou filtro de cor.

6. Das categorias

6.1. **Jovem**. Esta categoria refere-se aos participantes com até 18 anos de idade incompletos até o dia 31 de maio de 2022.

6.2. **Geral**. Esta categoria refere-se aos participantes com 18 anos ou mais de idade.

6.3. Para cada uma das categorias serão premiados até 2 (dois) participantes, distribuídos em 1º e 2º lugares.

7. Da seleção

7.1. A(s) fotos(s) inscrita(s) será(ão) analisada(s) e avaliada(s) pela **Comissão Julgadora** constituída por pelo menos três profissionais, indicados pelas entidades organizadoras deste concurso cultural, mediante os seguintes critérios:

- a) representação do tema proposto;
- b) criatividade;
- c) aspectos estéticos e técnicos da imagem; e
- d) elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

7.2. As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, como a seguir descritas:

- a) **1ª etapa** - Análise Preliminar (eliminatória): consiste na análise do preenchimento dos requisitos previstos neste edital e seus anexos para participação do concurso cultural.
- b) **2ª etapa** - Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação das fotografias apresentadas nas inscrições habilitadas na Análise Preliminar, de acordo com critérios estabelecidos no item 7.1 deste edital.

7.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado final da seleção, e não haverá instância recursal revisora do resultado final. A Comissão Julgadora não divulgará as razões de seleção ou não seleção das fotografias.

7.4. O(a)s vencedore(a)s será(ão) notificado(a)s por meio do endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, até o dia 05 de julho de 2022.

7.5. O resultado final com os nomes do(a)s vencedore(a)s será divulgado no site da ACT Promoção da Saúde (<http://www.actbr.org.br>) em **08 de julho de 2022**.

8. Da premiação

8.1. Para categoria **Jovem**, as entidades organizadoras deste concurso cultural, com apoio da Plan International, concederão reconhecimento aos melhores trabalhos por meio de:

8.1.1. prêmio “ouro”: premiação do(a) primeiro(a) colocado(a) com **1 (um) aparelho celular com 128GB de memória, tela de 6.4 polegadas, câmera quádrupla e selfie 20MP** – ou similar.

8.1.2. prêmio “prata”: premiação do(a) segundo(a) colocado(a) com **1 (um) smart speaker com Alexa, com direcionamento frontal (1 speaker de 1,6”)** – ou similar.

8.2. Para categoria **Geral**, as entidades organizadoras deste concurso cultural concederão reconhecimento aos melhores trabalhos por meio de:

8.2.1. prêmio “ouro”: premiação do(a) primeiro(a) colocado(a) com **1 (um) aparelho celular com 128GB de memória, tela de 6.4 polegadas, câmera quádrupla e selfie 20MP** – ou similar.

8.2.2. prêmio “prata”: premiação do(a) segundo(a) colocado(a) com **1 (um) smart speaker com Alexa, com direcionamento frontal (1 speaker de 1,6”)** – ou similar.

8.3. As fotografias vencedoras serão divulgadas com a devida menção a sua autoria, da seguinte forma:

- a) nas redes sociais e nos canais digitais da ACT Promoção da Saúde, assim como em outros meios de comunicação, a critério das entidades organizadoras, e
- b) em exibição ou exposições em locais físicos, por meio da exposição em local público ou privado, a critério das entidades organizadoras.

8.3.1. A impressão das fotografias ficará a cargo das entidades organizadoras, que também definirão as dimensões das respectivas impressões. Os custos da impressão e da exposição correrão por conta das entidades organizadoras.

8.3.2 O(a)s participantes vencedore(a)s também poderão fazer a divulgação das fotografias vencedoras em meios eletrônicos ou não, desde que sem finalidade comercial.

9. Das obrigações

9.1. Todo(a) participante concederá às entidades organizadoras sem onerosidade e por 24 meses a contar data de divulgação apontada na cláusula 7.5 o direito de uso das fotografias apresentadas no momento da inscrição, ainda que não sejam selecionadas como vencedoras do concurso cultural, para divulgação sem finalidade comercial em materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, bem como em exposições públicas ou privadas, a critério exclusivo das entidades organizadoras.

9.1.1 Em toda divulgação das fotografias será indicada a autoria da mesma, e o(a)s participantes premiado(a)s será(ão) devidamente indicado(a)s como tais.

9.1.2 O(a)s participantes que não tiverem suas fotografias selecionadas, sem prejuízo do previsto na cláusula 9.1, poderão fazer uso das mesmas da forma que lhes aprouver.

10. Das disposições gerais

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital e seus anexos. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação do(a) participante, não importando a fase em que se encontrar o concurso cultural.

10.2. Será(ão) sumariamente excluído(a)s o(a)s participante(s) que cometer(em) qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito(s) à responsabilização penal e civil, e demais cominações legais.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

*_*_*_*_*

ANEXO 1

Termo de autorização para participação da pessoa menor de idade no concurso de fotografia “Bituca é Plástico - Impacto ambiental do tabaco e poluição plástica”

Pelo presente Termo de Autorização, eu, (nome do(a) representante legal) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, na cidade e estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, na **condição de representante legal do(a) menor** (nome do participante do concurso menor de idade) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, **AUTORIZO** que a pessoa menor acima qualificada participe do concurso cultural “Bituca é Plástico - Impacto ambiental do tabaco e poluição plástica”, organizado pela ACT Promoção da Saúde, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e Vital Strategies, assim como autorizo a veiculação e o uso de sua imagem, e a divulgação das fotografias por ele apresentadas para o concurso, na forma prevista no Edital que contém as regras para referido concurso.

Declaro que li o Edital e os Anexos que regulam o concurso em referência, disponível no site <https://actbr.org.br/concurso>.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO 2

Termo de autorização de uso de imagem em concurso cultural no concurso de fotografia “Bituca é Plástico - Impacto ambiental do tabaco e poluição plástica”

Pelo presente Termo de Autorização, eu, (nome completo) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, na cidade e estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, **AUTORIZO** a título gratuito a veiculação e o uso de minha imagem na fotografia de autoria de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, na cidade e estado de _____, com endereço eletrônico _____ e telefone (____) _____, para o concurso cultural organizado pela ACT Promoção da Saúde, Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e Vital Strategies, por 24 meses a contar data de divulgação apontada na cláusula 7.5 do Edital que contém as regras para referido concurso.

Local e data:

Assinatura: